

CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO FINANCEIRO VISANDO A INTERIORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA

(<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>)

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando à expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região da Amazônia Legal.

2. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

2.1. A submissão dos projetos deve ser realizada por meio do formulário pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX3cjrN25mKhhX7gfvPs682v6-av-SOVSV0HEWztXik3azZA/viewform>

2.1.1. A PROPPi/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. Cada projeto deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Os projetos que não atenderem a esses limites serão eliminados.

2.3 Os subprojetos apresentados deverão ser enquadrados nas seguintes áreas:

1. Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade, visando o desenvolvimento e melhoria de bioprodutos derivados da biodiversidade amazônica, utilização da biotecnologia para explorar o potencial farmacêutico, cosmético e nutricional dos recursos genéticos, e fitoterápicos, com ênfase no estudo para estabelecimento de padrões de referência, metodologias analíticas e marcadores químicos de espécies amazônicas.

2. Acervos e Coleções, visando a melhoria de instalações físicas tais como sistemas de prevenção e combate a incêndios, equipamentos de segurança e conservação de laboratórios, além da aquisição de equipamentos e softwares para digitalização.

3. Agricultura Sustentável e Agroecologia, visando o desenvolvimento de sistemas agroecológicos e agroflorestais que combinem produtividade com conservação ambiental em

áreas de cultivo experimentais, viveiros, bancos de sementes e espaços para pesquisa integrada e processamento de produtos, prospecção e análises.

4. Energias Renováveis, visando o desenvolvimento e experimentação de tecnologias de energia renovável adaptadas ao contexto amazônico que visem promover a autonomia energética das comunidades locais.

5. Gestão de Recursos Hídricos, visando o uso sustentável dos recursos hídricos, preservação da qualidade da água e manutenção dos serviços ecossistêmicos associados.

6. Desenvolvimento Urbano Sustentável, visando o planejamento urbano que considere as especificidades da região, promovendo cidades inclusivas e sustentáveis.

7. Saúde Pública, visando estudos de doenças endêmicas e epidêmicas da região.

8. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e conectividade, visando o desenvolvimento de soluções para alavancar o desenvolvimento da região a partir de análise de dados, simulações, descobrimento de padrões, monitoramento ambiental etc.,

2.4. O detalhamento de cada subprojeto deverá atender às informações solicitadas no item 4.7 do Edital FINEP PRÓ-AMAZÔNIA (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>);

2.5. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a instituição executora visando a adequação e modernização de infraestruturas de pesquisa e/ou desenvolvimento de atividades de pesquisas contemplando os seguintes itens:

(i) Aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas e/ou contratação de serviços referentes à manutenção de equipamentos e classificadas como custeio no laboratório objeto do subprojeto;

(ii) Material de consumo;

(iii) Diárias e Passagens para os membros da equipe científica para treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos;

(iv) Aquisição de equipamentos para pesquisa de qualquer porte para atender aos objetivos do projeto, admitindo a aquisição de equipamentos para conectividade do laboratório à Internet.

(v) Pequenas adaptações de espaço físico, sem complexidade técnica e que não implicam em acréscimos de volume ou área de espaço físico existente, necessárias para a adequação do laboratório aos objetivos do projeto.

a) As adaptações de espaço físico sem complexidade técnica, estritamente relacionadas às instalações dos equipamentos a serem apoiados, podem ser realizadas via contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica;

b) Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia, relativos a adequações de infraestrutura e/ou obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep no âmbito das Chamadas do CT-INFRA.

2.6. Despesas apoiáveis:

2.6.1. Despesas Correntes:

(i) Material de Consumo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa.

(ii) Diárias e Passagens:

a) Somente aos membros da equipe científica da instituição executora: capacitação/treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos, até o limite de 10% do valor do subprojeto.

(iii) Peças de reposição nacionais e/ou importadas, referentes à manutenção de equipamentos e classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.

(iv) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

a) contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações sem complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora, observando-se os itens 2.1.16 e 6.2, (i).

b) serviços de manutenção dos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora.

c) despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe científica da instituição executora.

(v) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados no subprojeto.

(vi) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada subprojeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep;

2.6.2. Despesas de Capital

(i) Adaptações e Instalações: pequenas reformas em áreas já existentes da instituição executora exclusivamente relacionadas à adequação de laboratórios para permitir as atividades de pesquisa da proposta e a instalação dos equipamentos solicitados.

a) O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação, não poderá ultrapassar 20% do valor total do subprojeto. Caso o valor solicitado seja superior a 20%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.

(ii) Equipamentos e Materiais Permanentes Nacionais e/ou Importados, para a instituição executora.

2.7. Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:

(i) Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido conforme Anexo II do Edital Finep PRÓ-AMAZÔNIA;

(ii) Para material de consumo, equipamentos, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;

(iii) Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III do Edital Finep PRÓ-AMAZÔNIA;

(iv) Para material de consumo, equipamentos, materiais permanentes e software importados: proforma invoice;

(v) Para itens de serviços do tipo “Manutenção”, prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de qualquer valor, será obrigatório anexar Proposta Técnica e Orçamentária;

(vi) Para equipamentos de pequeno porte: justificativa conforme Anexo IV do Edital Finep PRÓ-AMAZÔNIA;

(vii) Para Diárias e Passagens: Declaração conforme Anexo V do Edital Finep PRÓ-AMAZÔNIA.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	até 26/07/2024
Resultado preliminar	até 30/07/2024
Solicitação de recurso	até 02/08/2024
Resultado final	até 06/08/2024

5. RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

5.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail pesquisa.proppi@id.uff.br.

5.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa com a ordem de classificação das propostas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

6.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

6.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>;

6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPi.

Niterói, 15 de julho de 2024.

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense